



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022

REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 009/2022

1º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PIÊN, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. **CALEBE FRANÇA COSTA**, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. **CARLOS AUGUSTO MAGON**, inscrito no CPF sob nº 064.173.979-63, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11, Inscrição Estadual nº 10189339-14, Inscrição Municipal nº 89214-6, estabelecida à Rua William Booth, nº 537, Boqueirão, em Curitiba/PR, CEP 81650-120, fone (41) 3332-2224, e-mail: transresiduos@transresiduos.com.br; neste ato representado pelo Sr. **ANGELO BRESEGHELLO FILHO**, portador do RG nº 1.997.958-0/PR e inscrito no CPF sob nº 838.543.208-68 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 051/2022, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado em 25% o item 02, passando a ser 08 coletas seletivas durante o mês.

Cláusula Segunda: Em razão do acréscimo ora ajustado, o valor do contrato fica acrescido em R\$ 1.301,84 (um mil e trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos) mensalmente.

Cláusula terceira: As demais cláusulas ficam inalteradas.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF

MUNICÍPIO DE PIÊN

TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A

CONTRATADO

TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A
Angelo Breseghello Filho
Gerente Administrativo

Testemunhas:

1. CARLOS AUGUSTO MAGON

Assinatura

2. CRISTIANE TELMA ABUDA

Assinatura